

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 01/2008 SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (E SECRETARIA DO EXTINTO TRIBUNAL DE ALÇADA)

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 7 de janeiro a 13 de fevereiro de 2009, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA SECRETARIA DO EXTINTO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007 e os artigos 27 a 41 e 57 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

Conforme Orientação Normativa Procedimental, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária (arts. 29 e 57 da Resolução nº 367/2001) e segundo disposto na Lei nº 16.645/2007, as vagas referentes aos exercícios de 2007 e 2008 serão divulgadas após o encerramento do processo relativo ao exercício de 2006.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Excepcionalmente, neste processo classificatório, poderão concorrer os servidores que estiverem posicionados a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, desde que preencham os pré-requisitos dispostos no item 2 deste Edital:

- 1.1.1. até dia 31 de dezembro de 2006;
- 1.1.2. até dia 31 de dezembro de 2007;
- 1.1.3. até dia 31 de dezembro de 2008.

1.2. DEVERÃO SE INSCREVER TODOS OS CANDIDATOS QUE PREENCHAM OS PRÉ-REQUISITOS, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO APONTADA VAGA NO EXERCÍCIO DE 2006 PARA A CLASSE PRETENDIDA NA CARREIRA, tendo em vista que as mesmas poderão ser apontadas para os exercícios de 2007 e 2008.

1.3. Serão analisados, primeiramente, os documentos dos servidores que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.1. Em seguida, os que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.2. e, finalmente, os que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.3.

1.3.1. Os candidatos não classificados no exercício de 2006 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2007 e os não classificados no exercício de 2007 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2008.

ANEXO II

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser funcionário efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos dois últimos anos anteriores às datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital.

2.3. Estar posicionado a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, conforme pré-requisitos constantes do quadro que se segue, observando-se as datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital.

2.4. Possuir a escolaridade exigida para a classe subsequente na carreira, nas datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS
SEGUNDO A CARREIRA E A CLASSE
(a que se refere os itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3., 2.3. e 2.4. deste Edital)**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO MÍNIMO		ESCOLARIDADE MÍNIMA (reconhecida por órgão governamental competente)
	ATUAL	PRETENDIDA	ATÉ O ANO DE 2006	A PARTIR DO ANO DE 2007 (com a incorporação dos seis níveis)	
Agente Judiciário	E	D	PJ-24	PJ-30	Segundo Grau
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-38	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-52	PJ-58	Pós-Graduação

2.5. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas avaliações de desempenho, referentes aos períodos constantes do item 3.1.2., c., deste Edital.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos nos itens 2.1., 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5. acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. É imprescindível que o candidato se inscreva por meio de requerimento, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais expressos (instrumento particular).

3.1.1. As inscrições feitas pelo servidor em promoções verticais anteriores não terão validade neste processo classificatório.

3.1.2. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado das cópias dos seguintes

ANEXO II

documentos:

- a) certificado ou comprovante de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito (escolaridade mínima), conforme observações constantes do Anexo III deste Edital;
- b) certificado ou comprovante de participação em todas as atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, conforme anexos IV e V deste Edital;
- c) formulário A (gerencial) ou B (não-gerencial) da Avaliação de Desempenho, nos períodos abaixo:

- servidores que concorrerão ao exercício de 2006: de 1º/7/2005 a 30/6/2006;
- servidores que concorrerão ao exercício de 2007: de 1º/7/2006 a 30/6/2007;
- servidores que concorrerão ao exercício de 2008: de 1º/7/2007 a 30/6/2008.

3.1.3. Excepcionalmente, neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 21 do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.1.4. Junto com as cópias dos documentos, o servidor deverá anexar a Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos (Anexo II), devidamente preenchida, com letra legível, e assinada.

3.1.5. As cópias dos documentos deverão ser relacionadas e juntadas, em ordem cronológica, aos anexos a que se referem (III, IV e V deste Edital).

3.2. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.3. A inscrição deverá ser feita EM ENVELOPE LACRADO E INDIVIDUALIZADO POR CANDIDATO:

3.3.1. pessoalmente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos (COMEX), da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte;

3.3.2. pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical (COMPROVE), no endereço constante do item 3.3.1.;

3.3.3. pelo correio, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical (COMPROVE), no endereço constante do item 3.4.

3.4. A inscrição deverá ser dirigida à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical (COMPROVE), Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-030.

3.4.1. Na frente do envelope deverá constar a expressão "PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL N1 01/2008".

3.5. O período das inscrições será de 7 de janeiro a 13 de fevereiro de 2009, das 8 às 18 horas, considerados apenas os dias úteis.

3.5.1. Para efeito do disposto nos itens 3.3.1. e 3.3.2., será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos (COMEX), da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, a mesma será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.5.

ANEXO II

3.5.3. Para efeito do disposto no item 3.3.3., será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.5.

4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até as datas de 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2008, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.5.

4.4. Os cursos regulares de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, presenciais ou à distância, deverão ser reconhecidos por órgão governamental competente, conforme determina a Resolução nº 367/2001.

4.5. A pontuação referente ao item AFrequência em cursos oferecidos pelo TJMG≡ dos itens “D” do Anexo VI e “C” do anexo VII, deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.5.1. Para os servidores do extinto Tribunal de Alçada, a pontuação a que se refere o item anterior será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo extinto Tribunal de Alçada e também aqueles oferecidos pelo Tribunal de Justiça, observadas as datas previstas neste Edital.

4.5.2. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.5.3. É imprescindível que a participação esteja comprovada por lista de presença ou documento oficial fornecido pelo setor responsável pela realização/promoção do evento/curso.

4.5.4. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.5. deste Edital.

4.6. O disposto nos itens 4.5., 4.5.1., 4.5.2. e 4.5.3. aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital (≅ 41 do art. 37 da Resolução nº 367/2001).

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO II

4.10. A “apresentação de idéia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a não regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

5. DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedece ao disposto no § 1º do art. 31 da Resolução nº 367/2001, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

5.1.1. As vagas para os exercícios de 2007 e 2008 serão apontadas após o encerramento do processo classificatório referente ao exercício de 2006, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

5.1.2. No processo classificatório referente à promoção vertical do exercício de 2006, as vagas foram apontadas separadamente para os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e para os servidores da Secretaria do extinto Tribunal de Alçada.

5.1.3. Segundo o disposto na Lei nº 16.645/2007, a partir do exercício de 2007, os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Secretaria do extinto Tribunal de Alçada concorrerão às mesmas vagas.

5.2. As vagas para cada classe subsequente nas carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Secretaria do extinto Tribunal de Alçada, **ESPECIFICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2006**, são as discriminadas a seguir:

5.2.1. NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.2.1.1. Quadro Específico de Provedimento Efetivo

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: 5 vagas; C: 7 vagas; B: 7 vagas.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 31 vagas; B: 1 vaga.

Carreira: Técnico Judiciário

Classe: B: nenhuma vaga.

Os servidores que preenchem os pré-requisitos dispostos no quadro a que se refere o item 2. deste Edital deverão se inscrever, tendo em vista que poderão ser apontadas vagas para os exercícios de 2007 e 2008.

5.2.1.2. Quadro Suplementar

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: nenhuma vaga; C: 1 vaga; B: 1 vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 6 vagas; B: 2 vagas.

Carreira: Técnico Judiciário

Classe: B: 1 vaga.

Os servidores que preenchem os pré-requisitos dispostos no quadro a que se refere o item 2. deste Edital deverão se inscrever, tendo em vista que poderão ser apontadas vagas para os exercícios de 2007 e 2008.

ANEXO II

5.2.2. NA SECRETARIA DO EXTINTO TRIBUNAL DE ALÇADA

5.2.2.1. Quadro Específico de Provedimento Efetivo

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: 8 vagas; C: 5 vagas; B: nenhuma vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 21 vagas; B: 1 vaga.

Carreira: Técnico Judiciário

Classe: B: nenhuma vaga.

Os servidores que preencham os pré-requisitos dispostos no quadro a que se refere o item 2. deste Edital deverão se inscrever, tendo em vista que poderão ser apontadas vagas para os exercícios de 2007 e 2008.

5.2.2.2. Quadro Suplementar

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: 2 vagas; C: 1 vaga; B: 1 vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 3 vagas; B: 1 vaga.

Carreira: Técnico Judiciário

Classe: B: nenhuma vaga.

Os servidores que preencham os pré-requisitos dispostos no quadro a que se refere o item 2. deste Edital deverão se inscrever, tendo em vista que poderão ser apontadas vagas para os exercícios de 2007 e 2008.

6. DO DESEMPATE

6.1. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.2. tempo de serviço público, na condição de detentor de função pública, nos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário Mineiro;

6.1.3. ser o mais idoso.

7. DO RESULTADO INICIAL:

7.1. Findo o processo seletivo, a comissão examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF.

ANEXO II

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJE.

8.2. O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser apresentado de acordo com os itens 3.3.1., 3.3.2., 3.3.3., 3.5.1., 3.5.2. e 3.5.3. deste Edital.

8.3. A comissão examinadora se manifestará, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos do item 8 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação dos processos classificatórios previstos neste Edital será feita pelo Superintendente da EJEF, após o encerramento dos certames relativos aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou através dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: comprove@tjmg.jus.br.

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão dos certames, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEF.

ANEXO II

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJE, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJE, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 18 dezembro de 2008.

Desembargador Sérgio Antônio de Resende
Presidente do TJMG

ANEXO II

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (a que se refere o item 3.1 deste Edital)

<i>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</i>	
Nome completo:	
Matrícula:	Padrão de vencimento:
Cargo:	Especialidade:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Classe atual: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C	Classe pretendida: <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> B
Setor de lotação:	
Endereço completo (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado):	
Telefones de contato: Serviço: () Residencial: () Celular: ()	
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para os exercícios de 2006, 2007 e 2008.	
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para os exercícios de 2007 e 2008.	
<input type="checkbox"/> Quero concorrer somente às vagas para o exercício de 2008.	

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de Promoção Vertical:

_____, servidor(a) do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital n1 01/2008, apresentando a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local/Data)

(Assinatura)

Para orientar a Comissão Examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)

ANEXO II

ANEXO II DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS (a que se refere o item 3.1.4. deste Edital)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no lugar em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

(Assinatura)

ANEXO II

ANEXO III

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES
[(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado,
devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)]
(a que se refere os itens 3.1.2.a. e 4.4. deste Edital)

Nome completo:	
Matrícula:	Padrão de vencimento:
Cargo:	Especialidade:
Quadro: () EFETIVO () SUPLEMENTAR	
Classe atual: () E () D () C	Classe pretendida: () D () C () B

<i>Relacionar os cursos em ordem cronológica</i>		
ITEM	CURSOS REGULARES	DATA DE CONCLUSÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Obs.: na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora, o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data da conclusão do curso

(*) = em se tratando de Especialização *Lato Sensu*, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou na monografia.

ANEXO II**ANEXO IV****QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO,
INTELECTUAL OU HUMANO
(CURSOS LIVRES)****(a que se refere os itens 3.1.2., b e 4.5. deste Edital)**

Nome completo:	
Matrícula:	Padrão de vencimento:
Cargo:	Especialidade:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Classe atual: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C	Classe pretendida: <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> B

<i>Relacionar as atividades em ordem cronológica (anexar outras folhas, caso necessário)</i>		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

ANEXO II

ANEXO V

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG E PELO EXTINTO TAMG (a que se refere os itens 3.1.2.,b, 4.5. e 4.5.1. deste Edital)

Nome completo:	
Matrícula:	Padrão de vencimento:
Cargo:	Especialidade:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR
Classe atual: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C	Classe pretendida: <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> B

ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para as promoções subseqüentes.

ANEXO II**ANEXO VI****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL
SECRETARIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO TRIBUNAL DE ALÇADA
(a que se refere o item 4.1. deste Edital)**

(Não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

**Classe D da carreira de Agente Judiciário
Classe C da carreira de Oficial Judiciário
Classe B da carreira de Técnico Judiciário**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70%	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO II

ANEXO VII

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL
SECRETARIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO EXTINTO TRIBUNAL DE ALÇADA
(a que se refere o item 4.1. deste Edital)**

(Não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

**Classes C e B da carreira de Agente Judiciário
Classe B da carreira de Oficial Judiciário**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70%	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos.	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			